PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 049/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

INSTITUI PROGRAMA DE PREVENÇÃO AUDIOVISUAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Major Vieira obrigadas a realizar anualmente, no início das aulas, Avaliação Oftalmológica (Exame de Vista), Auditivas e Fonoaudiológica em todos os alunos, a partir da Pré-Escola.

Art. 2º Para a execução dos exames caberá a Prefeitura Municipal de Major Vieira, através da Secretaria Municipal da Saúde, disponibilizar ambulatórios de oftalmologia adequado, nos Postos de Saúde do Município, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino para a prática do exame, com função de detectar a deficiência visual do período escolar.

Art. 3º Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente a Secretaria da Saúde, que deverá disponibilizar o Posto de Saúde mais próximo da escola a ser atendida, que realizará o exame de vista, mediante programação das turmas.

Art. 4º Caberá a Secretaria da Saúde disponibilizar aos pais dos alunos um comprovante de realização do exame, que deverá ser anexo a documentação escolar do estudante**.**

Art. 5º Nos casos específicos, de doenças oftalmológicas, consideradas graves, a Secretaria da Saúde deverá disponibilizar o tratamento imediato à criança e acompanhamento**.**

Art. 6º Alunos diagnosticados com problemas visuais classificados de origem simples deverão receber acompanhamento e apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social para confecção dos óculos.

Art. 7º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei, serão oriundos do orçamento municipal e mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental**.**

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal

Major Vieira (SC), 16 de setembro de 2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação de vossas excelências a proposição que ora se apresenta, a qual: "**INSTITUI PROGRAMA DE PREVENÇÃO AUDIOVISUAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O envio do respectivo Projeto de Lei se dá em atenção a indicação de número 119/2013 do Nobre Vereador Marcos Krisan, após análise de viabilidade do mesmo, sendo verificada a extrema importância da implantação do referido projeto para os alunos de nossa Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, certo do costumeiro auxílio de Vossas Excelências na apreciação de matérias afetas ao bom andamento dos serviços públicos, encaminhamos a esta Casa de Leis, para apreciação, a anexa proposição.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

CAMARA DE VEREADORES

A/C SR. JURACI ALLIEVI

DD. PRESIDENTE CASA LEGISLATIVA

MAJOR VIEIRA-SC